

DESIGUALDADE PARA INCONFORMADOS

**DIMENSÕES E ENFRENTAMENTOS
DAS DESIGUALDADES NO BRASIL**

BRUNO LAZZAROTTI DINIZ COSTA
MATHEUS ARCELO FERNANDES SILVA
ORGANIZADORES

4

QUE VIDAS IMPORTAM? VIOLÊNCIA, REPRESSÃO E ENCARCERAMENTO EM UMA SOCIEDADE DESIGUAL

LETICIA GODINHO DE SOUZA

*Professora e Pesquisadora da Fundação João Pinheiro (FJP).
Doutora em Ciência Política pela UFMG.*

LUÍSA FILIZZOLA COSTA LIMA

*Discente Coordenadora do Observatório das Desigualdades.
Graduada em Direito pela UFMG e graduanda em Administra-
ção Pública pela Fundação João Pinheiro.*

BRUNO LAZZAROTTI DINIZ COSTA

*Professor Coordenador do Observatório das Desigualdades.
Doutor em Sociologia e Política pela Universidade Federal de
Minas Gerais (UFMG).*

GUILHERME FELLIPHE PEREIRA REIS

*Discente membro do Observatório das Desigualdades.
Graduado em Economia pela PUC-MG.*

A temática da violência e da segurança pública constitui um foco importante do debate social contemporâneo e a demanda pelo seu enfrentamento vai ganhando destaque na agenda pública. Contudo, em um campo em que a insegurança e a desconfiança são ingredientes constantes, as respostas tendem a ser reativas e emocionais e apontam para o aumento da repressão policial, do recrudescimento penal e do encarceramento e da flexibilização da posse e porte de armas como meios de defesa pessoal dos cidadãos. No entanto, como sempre acontece, o medo e a raiva são péssimos conselheiros e é preciso que a razão e reflexão informada guiem nossas escolhas e orientem o debate público.

Nesse contexto, o presente capítulo pretende dar sua contribuição abordando a segurança pública no cenário nacional e sua relação com a desigualdade, em dois sentidos. Primeiro, retomamos um ponto já tratado no primeiro capítulo, que pode ser sumarizado na seguinte afirmação: no mundo contemporâneo, sociedades muito desiguais serão sempre sociedades violentas e repressivas; ou seja construir uma sociedade de paz é construir uma sociedade socialmente equitativa. Não há paz sem justiça, exceto a paz dos cemitérios. Segundo, a violência não se distribui aleatoriamente na sociedade; suas vítimas têm cor, têm classe. Do mesmo modo, a abordagem exclusivamente repressiva e punitiva do enfrentamento à violência não têm apenas problemas de eficácia, mas também têm alvos preferenciais: atingem seletivamente as populações mais vulneráveis.

O debate sobre estes temas são desproporcionalmente influenciados pelos casos notórios e também pelas variações conjunturais na incidência de crimes ou na sua repressão. É natural que seja assim, dada a gravidade do tema, sua presença no dia a dia e as paixões e medo que desperta. Por exemplo, apesar de serem dados preliminares, há indicações de que nos últimos 15 meses tenha ocorrido uma redução na ocorrência de vários crimes. Redução esta concentrada nos estados do nordeste, que por sua vez haviam assistido, em período anterior, a uma elevação da criminalidade. Muitos pesquisadores buscam, com razão, entender este declínio, suas causas e se esta chega a se configurar uma tendência ou apenas uma flutuação. Ao mesmo tempo, há uma disputa política e ideológica em torno destes resultados, o que também é normal.

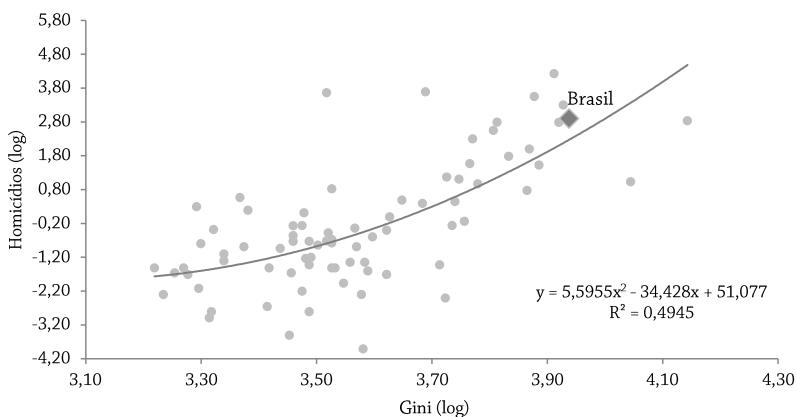
No entanto, o objetivo deste capítulo é distinto: busca-se entender as relações mais estruturais e permanentes entre desigualdade, violência e opções de políticas públicas. Assim, as evidências aqui discutidas lidarão com perguntas fundamentais: será que uma atuação policial mais repressiva e violenta colabora para a diminuição do número de homicídios? Será que as características pessoais de um cidadão, como cor de pele, sexo e idade, e sociais, como o local onde ele mora, aumentam suas chances de ser vítima de homicídio? A flexibilização das normas sobre a posse e o porte de armas de fogo aumenta ou diminui a violência no país?

Será que o Brasil é realmente o país da impunidade? O sistema penal no Brasil reflete e/ou reforça as desigualdades sociais já existentes? Boa leitura e bom debate.

4.1 UMA SOCIEDADE DESIGUAL É UMA SOCIEDADE VIOLENTA

Conforme já apontamos no primeiro capítulo, altos níveis de desigualdade provocam nos indivíduos sentimentos de domínio e de subordinação, de modo que o outro é visto como um rival ou até mesmo como uma ameaça, resultando em uma sociedade em que a desconfiança e o medo permeiam as relações interpessoais. Assim, naquela oportunidade, demonstramos que os índices de violência tendem a ser maiores em sociedade muito desiguais. Esta relação – a desigualdade social e econômica como o principal ou um dos principais determinantes, no longo prazo, do grau de violência e das taxas de homicídio de um país é um ponto consensual na literatura especializada¹. O Gráfico 1 ilustra esse cenário, ao mostrar a relação entre a taxa de homicídios cometidos com armas de fogo e o Índice de Gini (que mede o grau de desigualdade de renda): ao compararmos vários países, pode-se perceber que à medida que a desigualdade aumenta, a taxa de homicídios por arma de fogo também se eleva bastante.

Gráfico 1: Desigualdade de renda x homicídios por armas de fogo



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Banco Mundial, 2015.

(1) As referências bibliográficas encontram-se no final deste capítulo.

Em um exercício simples, pudemos nós mesmos identificar o que o conjunto de estudos na área já aponta. Se levarmos em conta o PIB *per capita* (que indica o tamanho da economia ou a riqueza de um país), o Índice de Gini (que mede a desigualdade) e o número de armas de fogo por habitante em um país, verifica-se que essas três variáveis explicam mais de 50% nas alterações da taxa de mortes por armas de fogo. Dessa forma, quanto maior a desigualdade de renda e o número de armas e quanto menor o PIB *per capita*, maior é a taxa de homicídios por armas de fogo em um país. Porém, cabem dois destaques aqui. Primeiro, entre essas três variáveis, a que possui o maior peso na explicação da ocorrência das mortes é o Índice de Gini. Logo, mesmo que diferentes países apresentem o mesmo PIB *per capita*, a desigualdade de renda entre os seus cidadãos continuará exercendo forte influência no número de homicídios. Segundo, e este é também o que apontam as evidências internacionais disponíveis, armar a população não apenas não é solução para o alto grau de violência como também tende a agravar a incidência de mortes.

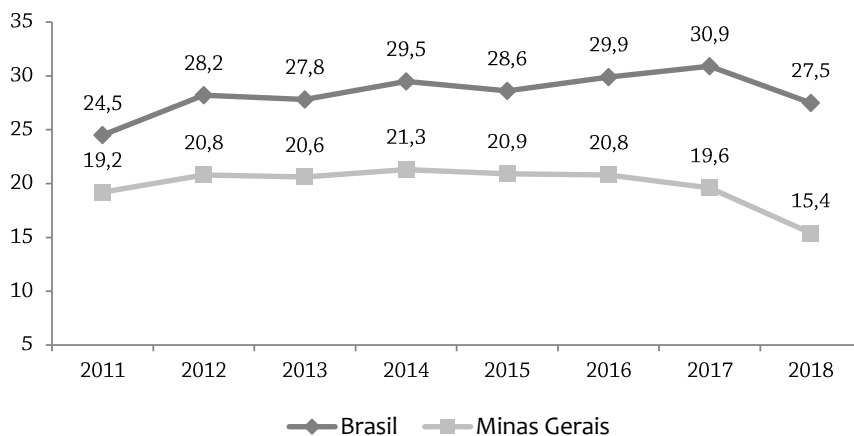
Diante desse contexto e considerando a elevada disparidade de renda presente no Brasil, analisaremos como a violência, exposta em sua face mais grave nos crimes contra a vida, vem se manifestando no país e como esta aprofunda e reproduz as diversas desigualdades aqui presentes.

4.2 A FACE DA VIOLÊNCIA NO BRASIL E EM MINAS GERAIS

A quantidade de homicídios registrada no Brasil aponta para uma alarmante naturalização desse fenômeno. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019, elaborado com base em informações das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, em 2018 houve 57.358 mortes violentas intencionais² no Brasil, o que equivale a uma taxa de aproximadamente 27,5 mortes para cada cem mil habitantes. Se compararmos ao cenário nacional, Minas Gerais apresenta números um pouco menos graves, ainda que muito elevados, de 15,4 a cada 100 mil habitantes em 2018, como é possível verificar no Gráfico 2. Ainda, enquanto Minas Gerais apresentou queda de 19,8% na taxa de homicídios entre os anos de 2011 e 2018, o Brasil apresentou aumento de 12,1%.

(2) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora.

Gráfico 2: Taxa de Mortes Violentas Intencionais por 100 mil habitantes, Brasil e Minas Gerais – 2011/2018



Fonte: Elaboração própria do gráfico, a partir de dados das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

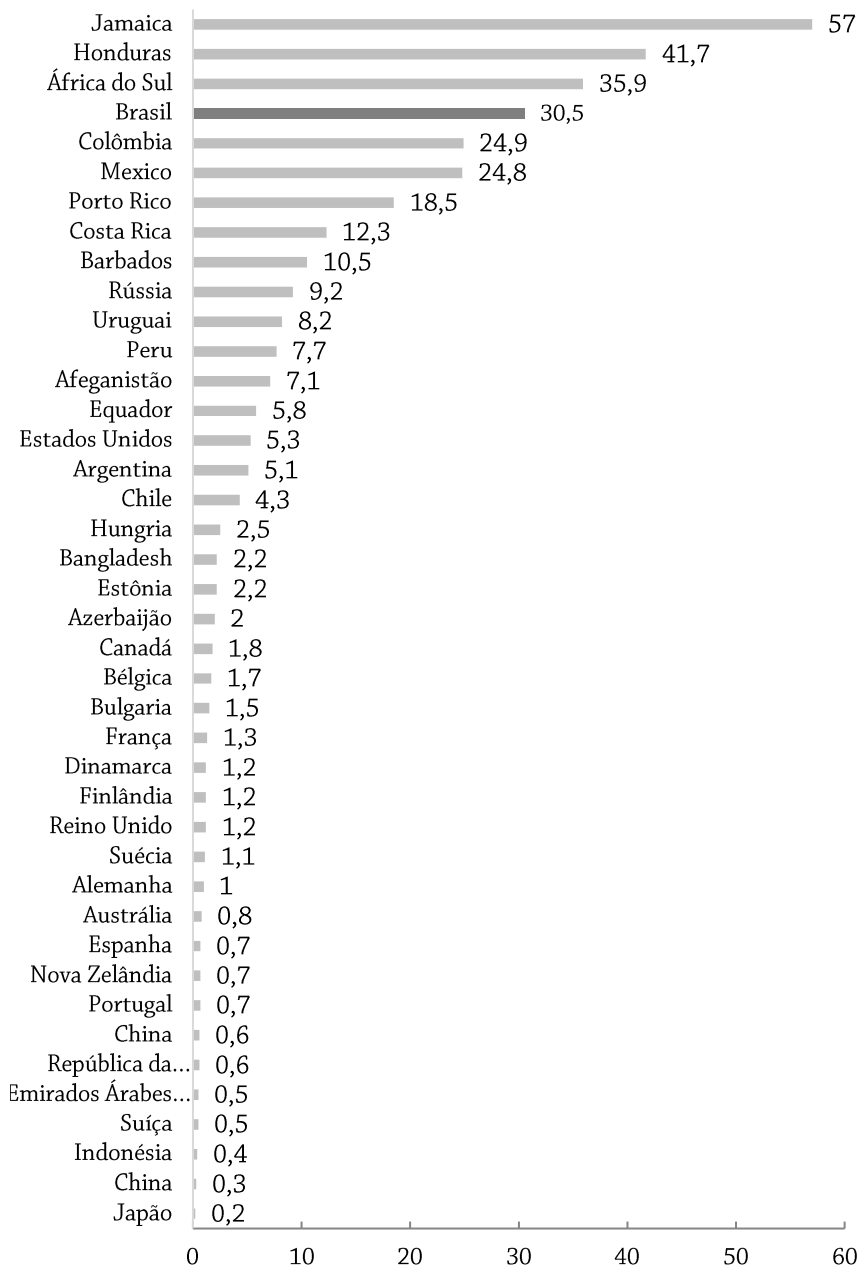
Embora tenha havido uma redução no número de mortes violentas entre 2017 e 2018, o Brasil ainda figura como o país com o maior número absoluto de homicídios do mundo. A partir do Gráfico 3, que mostra a taxa de homicídios em diferentes países selecionados, é possível termos uma dimensão da gravidade do cenário brasileiro.

Pode-se afirmar que, de forma geral, a América Latina é um continente comparativamente violento (porque muito desigual, conforme demonstramos). Mas, mesmo em relação aos demais países latino-americanos, o Brasil se destaca com a segunda maior taxa de homicídio da América do Sul, atrás apenas da Venezuela, conforme mostra o Gráfico 4. É possível ainda observar que, embora os números nacionais se aproximem daqueles de países como a Colômbia, nossa trajetória histórica se mostra bastante distinta: enquanto o Brasil apresenta um constante crescimento, o país vizinho apresentou queda expressiva de mais de 35% entre os anos analisados, demonstrando que escolhas de políticas públicas como a modernização das forças policiais e investimentos na infraestrutura de espaços públicos marginalizados podem mudar os números da violência de um país.

Demonstrada a magnitude do número de mortes por violência no Brasil, analisaremos que características tornam um cidadão mais vulnerável a ser vítima desse crime, ou seja, como as diversas desigualdades se refletem naqueles que morrem por homicídio no país.

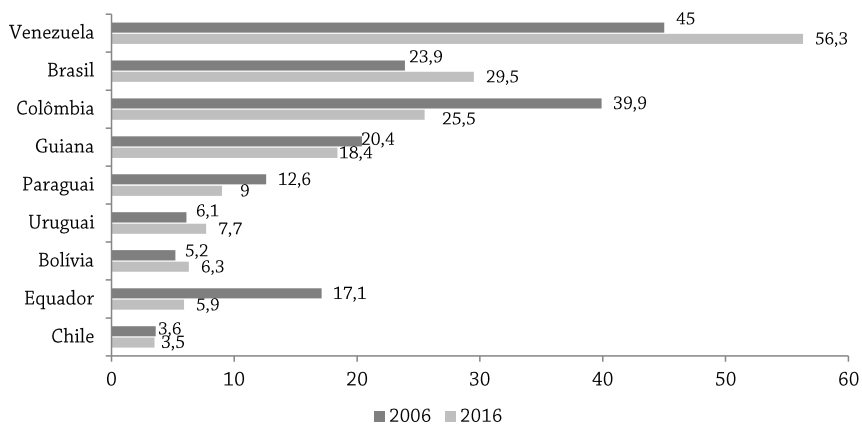
Em relação à faixa etária das vítimas, dados do Atlas da Violência 2019 indicam que jovens entre 15 e 29 anos, em sua maioria homens, são os que mais

Gráfico 3: Taxa de homicídios nos países - 2017



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Banco Mundial.

Gráfico 4: Taxa de homicídios por 100 mil habitantes em países da América Latina



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados da United Nations Office on Drugs and Crime.

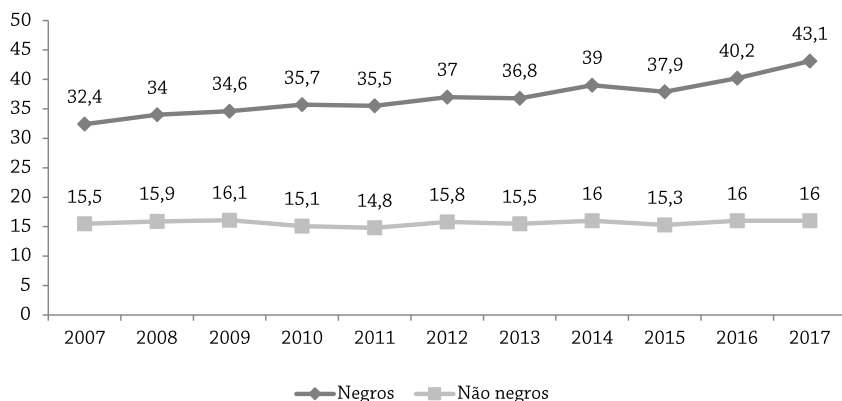
perdem suas vidas em decorrência de crimes violentos. Em 2017, foram contabilizadas 35.783 vítimas, o que representa um aumento de 6,7% em relação ao número registrado em 2016 e uma taxa de 69,9 homicídios para cada 100 mil jovens no país, taxa recorde nos últimos dez anos. O estudo aponta que os homicídios foram a causa de 51,8% dos óbitos de jovens de 15 a 19 anos; de 49,4% para pessoas de 20 a 24; e de 38,6% das mortes de jovens de 25 a 29 anos; tal quadro faz dos homicídios a principal causa de mortes entre os jovens brasileiros em 2017.

Mais do que isto, a elevada concentração de homicídios entre os negros denuncia a face mais brutal da desigualdade racial presente no Brasil. O Atlas da Violência de 2019 mostra que, em 2017, 75,5% das vítimas de homicídios foram indivíduos negros, sendo que a taxa de homicídios por 100 mil negros foi de 43,1, ao passo que a taxa de não negros (brancos, amarelos e indígenas) foi de 16,0. Ou seja, proporcionalmente às respectivas populações, para cada indivíduo não negro que sofreu homicídio em 2017, aproximadamente, 2,7 negros foram mortos. Ainda, conforme é possível visualizar no Gráfico 5, no período entre 2007 e 2017, a taxa de homicídios de negros cresceu 33,1%, enquanto a de não negros apresentou um pequeno crescimento de apenas 3,3%.

Em relação ao cenário nacional, Minas Gerais apresenta estatísticas um pouco mais positivas, embora também elevadas. Assim, enquanto no ano de 2017 o Brasil apresentou taxa de homicídios de jovens por grupo de 100 mil de 69,9, Minas Gerais apresentou taxa de 44,2, sendo esta a 6ª menor entre as unidades da federação, atrás apenas do Distrito Federal, Piauí, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e São Paulo. Ainda, o estado apresentou queda da taxa de homicídios se compararmos os anos de 2017 e 2016: em relação aos negros, a taxa caiu de 27,2

para 25,1 (redução de 7,6%), enquanto entre os não negros a taxa passou de 13,6 para 12,8 (redução de 5,9%).

Gráfico 5: Taxa de mortalidade por homicídio em razão de 100 mil habitantes na proporção de negros e não negros



Fonte: Elaboração própria do gráfico, com base em dados do IBGE - Diretoria de Pesquisas/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM, publicados no Atlas da Violência 2019.

Portanto, resta delimitado o retrato das principais vítimas de homicídio no Brasil: trata-se majoritariamente de homens, jovens e negros. Nesse contexto, os números da violência refletem a discriminação racial histórica aqui presente e configuram, além de uma tragédia social, uma tragédia econômica, com a diminuição da população economicamente ativa, causando impactos na geração de renda tanto no âmbito familiar quanto no próprio país.

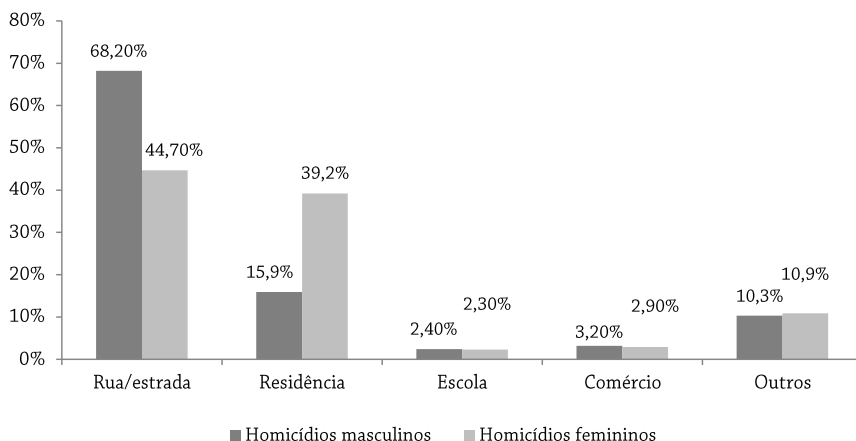
No que diz respeito à violência letal contra as mulheres, em 2017, 4.936 mulheres foram assassinadas no país, o que representa uma taxa de 4,7 homicídios para cada 100 mil brasileiras e um aumento de 20,7% entre os anos de 2007 e 2017. Novamente, a taxa de homicídios é maior entre as mulheres negras (5,6) que entre as não negras (3,2), sendo a diferença de 75%. Em relação aos dez anos da série, a taxa de homicídios para cada 100 mil mulheres negras aumentou 29,9%, enquanto que entre as não negras houve aumento de apenas 4,5% (Atlas da Violência, 2019).

Mais uma vez, Minas Gerais apresenta cenário mais favorável se comparado ao do Brasil. Assim, em 2007, a taxa de homicídios era de 4 mortes para cada 100 mil mulheres e, dez anos depois, essa taxa apresentou redução de 9,3%, passando para 3,7. Em relação aos grupos de raça/cor, encontramos uma redução um pouco maior para as mulheres negras, em Minas Gerais, de 13,3%. Em 2007, a taxa

era de 4,7 homicídios para cada 100 mil mulheres negras, e chegou a 4,1 em 2017. Embora a taxa continue maior do que a encontrada para as mulheres não negras (2,7), ela diverge do incremento de 29,9% nas taxas de homicídios de mulheres negras no Brasil como um todo observado entre 2007 e 2017.

Nesse contexto, o Gráfico 6 aponta para uma diferença entre os homicídios de mulheres e homens no Brasil: o local da morte. Assim, a maioria das vítimas do sexo masculino morre em vias públicas (68,2%), com menor peso para o número de mortes em casa (15,9%). Por sua vez, entre as mulheres, ainda que consideremos que 44,7% dos homicídios ocorrem na rua, o domicílio da vítima se torna um local relevante, com 39,2% das ocorrências. Isso aponta para a morte de mulheres por pessoas de sua convivência diária, como pais, companheiros e outros conhecidos, demonstrando o papel social de subordinação e opressão ocupado pela mulher no Brasil.

Gráfico 6: Local da agressão (%) por sexo. Brasil.



Fonte: Produzido com base no empilhamento dos microdados entre 2007 e 2017, do Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. Nota: Com dados preliminares para o ano de 2017. O percentual de casos com local ignorado quantos aos homicídios de homens e mulheres foi de 31,9% e 43,3%, respectivamente. Dados publicados no Atlas da Violência 2019. Elaboração própria do gráfico.

4.3 REPRESSÃO, SELETIVIDADE E DESIGUALDADE NA AÇÃO POLICIAL E NO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Contudo, a violência não apenas reflete as desigualdades sociais aqui presentes, mas também conta com mecanismos de atuação do Estado que as produzem e as reforçam. Assim, analisaremos a atuação policial e, posteriormente, as políticas prisionais adotadas no Brasil, que se inclinam sistematicamente contra os mais vulneráveis.

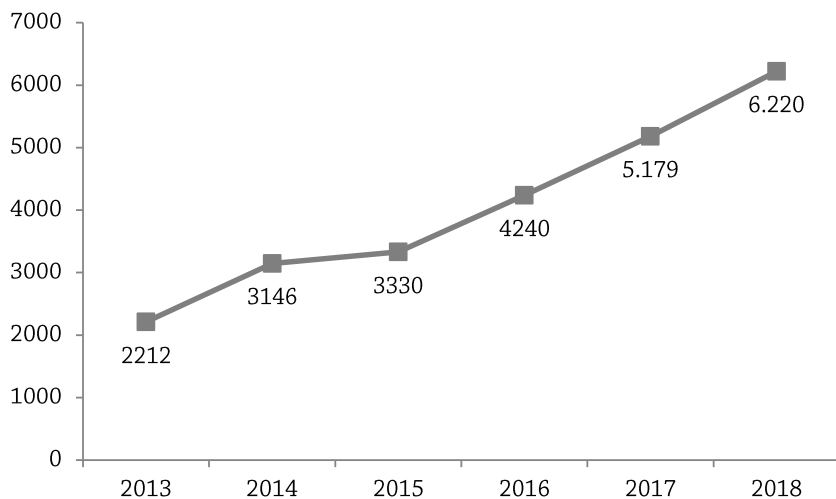
Conforme exposto no Gráfico 7, o número de mortos em decorrência de intervenções policiais (em serviço e fora de serviço) vem crescendo e chegou a 6.220 vítimas no ano de 2018, o que corresponde a 11 % de todas as mortes violentas intencionais no país (no ano de 2017, a proporção era de 8,6%). Por sua vez, o Gráfico 8 mostra a diminuição do número de policiais mortos em conflito e fora deles, contabilizando um total de 343 vítimas. Nesse contexto, a gravidade dos números no Brasil é evidenciada quando os comparamos com outros países, como os Estados Unidos, que registrou, no ano de 20017, 429 mortes decorrentes da atuação de policial e 46 policiais mortos em serviço, segundo levantamento realizado pelo FBI.

O estado de Minas Gerais apresentou crescimento na proporção do número de mortos em decorrência de atuação policial em relação ao total do número de mortes violentas intencionais, de modo que, no ano de 2017, 4% das mortes violentas eram causadas por intervenções policiais (166 vítimas), passando para 4,6% no ano de 2018 (151 vítimas). Já o número de policiais mortos apresentou um decréscimo de 13 para 8 vítimas.

Assim, os dados apontam para uma atuação mais repressiva das polícias no Brasil, que pode ser explicada por uma gama complexa de fatores, entre eles a deficiência na investigação de crimes cometidos por policiais, más condições de trabalho, estresse decorrente dos perigos da profissão e falta de estrutura e de treinamento adequado em muitos estados. Além disso, a política de guerra às drogas incentiva a truculência policial, que conta ainda com o respaldo de considerável parcela da população, que vislumbra na máxima de que “bandido bom é bandido morto” a solução para a criminalidade no Brasil.

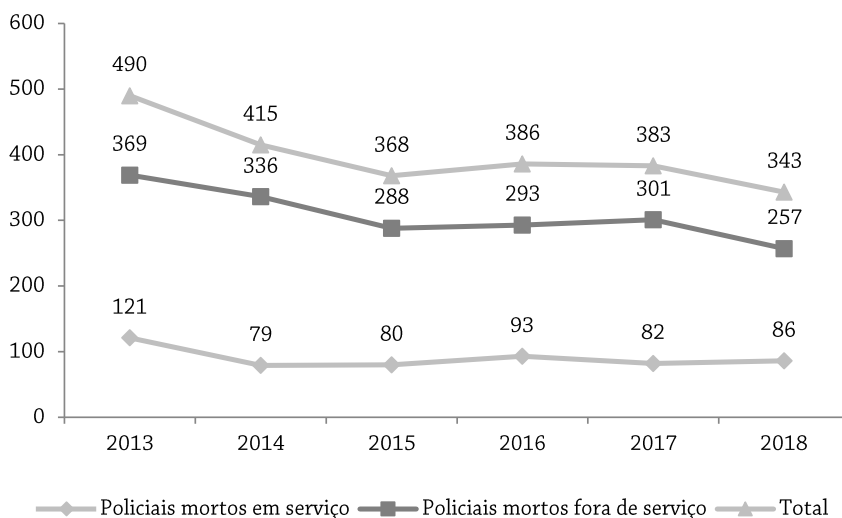
Mas o recrudescimento da repressão policial não é aleatório; ela tem alvos preferenciais: os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019, que analisou os registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social entre 2017 e 2018, apontam que 76,2% das vítimas são negras.

Gráfico 7: Mortes em decorrência de intervenções policiais (em serviço e fora de serviço) Brasil.



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados dos Anuários Brasileiros de Segurança Pública dos anos de 2014 a 2019.

Gráfico 8: Policiais civis e militares vítimas de homicídio, em serviço e fora de serviço



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; MJSP; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Elaboração: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019.

Outro ponto importante revelador das desigualdades e refletido nos índices de homicídios é a diferença da ocorrência do crime na cidade formal e nas favelas, espaços marcados por profunda disparidade no acesso a serviços públicos como saúde, transporte, educação e segurança. Segundo estudo acerca da mortalidade por homicídios em áreas vulneráveis de Belo Horizonte, realizado por Maria Angélica De Salles Dias (2019), entre os anos de 2002 e 2012 a taxa média de homicídios na cidade formal foi de 25,9 por 100 mil habitantes, enquanto nas vilas a taxa alcançou o número de 161,9 por 100 mil habitantes, sendo cerca de 6 vezes maior.

Dessa forma, infere-se que, em um país marcado pela intensa desigualdade social como o Brasil, a visão das diferentes classes sociais acerca de determinada área de atuação estatal, a exemplo da segurança pública, pode se tornar oposta: enquanto a parcela mais rica da população se baseia na ideia de proteção do Estado contra os agressores, para a camada mais excluída recaio próprio foco de suspeitas e atuações policiais. Assim, o fato do cidadão viver em uma favela, ser negro ou pobre acaba por ser determinante para a definição de ser alvo da proteção ou da suspeita estatal.

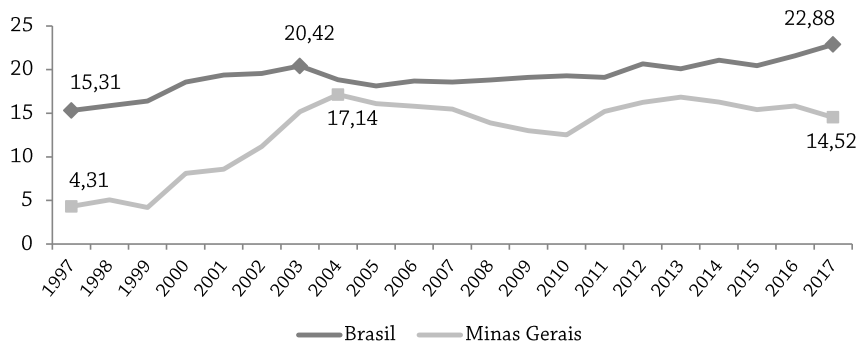
Outra questão relevante quando tratamos da violência no país é a que diz respeito ao número de homicídios por arma de fogo. Assim, em tempos em que o debate público sobre a flexibilização da posse de armas está em destaque, a análise de dados acerca da relação entre número de armas e homicídios torna-se fundamental.

O Gráfico 9 nos mostra a evolução da taxa de homicídios por armas de fogo no Brasil e em Minas Gerais entre os anos de 1997 e 2017. Observa-se um crescimento acentuado da taxa entre 1997 e 2003, com queda após esse ano no cenário nacional, sendo que em Minas Gerais a queda se inicia em 2004. O período coincide com a aprovação do Estatuto do Desarmamento (ED), que restringiu o acesso e o uso de arma de fogo pela população, aumentou a pena de prisão para posse e porte ilegal de armas, além de ter sido acompanhado por uma campanha para devolução voluntária de armas, gerando como resultado um maior controle nas taxas de homicídio por armas de fogo. Segundo o Atlas da Violência 2019, nos 14 anos após o ED, entre 2003 e 2017, o crescimento médio anual da taxa de homicídios por arma de fogo no país foi de 0,85%, enquanto nos 14 anos antes do ED a taxa média anual havia sido de 5,44%, ou mais de seis vezes maior.

Analisando um cenário contrafactual no Brasil, o Ipea divulgou Nota Técnica acerca dos dados do Atlas da Violência 2016, em que conclui que, caso o Estatuto do Desarmamento não tivesse sido sancionado em 2003, em média, entre 2011 e 2013 haveria pelo menos 77.889 homicídios no Brasil, ou seja, 41% a mais em relação ao observado (55.113 mortes). Portanto, embora considerada a complexidade da questão e os inúmeros fatores que impulsionam a violência letal no país, como a profunda desigualdade econômica e social, a inoperância do sistema de segurança pública, a grande presença de mercados ilícitos e facções criminosas e o grande número de

armas de fogo ilegalmente espalhadas pelo Brasil afora, o estudo demonstra que, se não fosse essa legislação que impôs um controle responsável das armas de fogo, a taxa de homicídios seria ainda maior que a observada nos dias de hoje.

Gráfico 9: Índice de homicídios por armas de fogo Brasil e Minas Gerais



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Ipea, Atlas da Violência.

4.4 OS NÚMEROS DA POLÍTICA PRISIONAL NO BRASIL E EM MINAS GERAIS: PERFIL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA

As escolhas políticas relativas ao sistema penal de uma nação são um importante instrumento para a diminuição, a manutenção ou o aumento das diversas desigualdades, além de um bom indicador sobre as prioridades de um país. Assim, entre os incontáveis bens e valores presentes na sociedade, cabe ao legislador elencar aqueles que merecem a proteção estatal pela via penal, bem como determinar quais serão as ações violadoras passíveis de punição e o grau em que essa repressão será aplicada. Além disto, após determinar quais condutas serão tipificadas como crimes, o governo aplica mais ou menos investimentos no combate a cada um deles e opta pela forma na qual será conduzido o sistema penal, se pela via predominantemente preventiva ou repressiva. Ao realizar tais escolhas, acaba-se por selecionar também quais cidadãos serão alvo de proteção do sistema e quais serão mais facilmente punidos penalmente.

Diante desse cenário, analisaremos quais as diretrizes adotadas pelo Brasil em seu sistema penal, com destaque para os tipos penais mais recorrentes entre

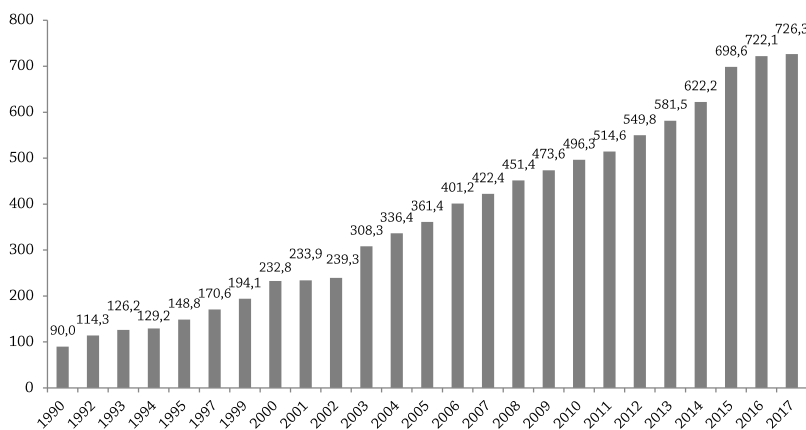
os registros de pessoas privadas de liberdade e sobre qual o perfil majoritário dos presos no país, além de estudarmos como o sistema carcerário influencia e reflete os diferentes tipos de desigualdades presentes na sociedade.

No Brasil, o debate público e midiático prevalente defende a noção da existência de um sistema penal fraco, em que a impunidade consistiria em uma das principais causas para o problema da criminalidade. Nesse contexto, é comum a ideia de que a certeza de impunidade impulsionaria cada vez mais pessoas a cometerem delitos, e, pensando contrariamente, um sistema mais repressivo e encarcerador diminuiria o número de crimes e, especialmente, a violência no país. Contudo, os dados relativos ao sistema prisional brasileiro demonstram que esse pensamento é falacioso e acaba por dificultar uma discussão mais aprofundada acerca das causas reais para a criminalidade.

Segundo levantamento do Infopen, a população carcerária brasileira vem crescendo de forma alarmante (Gráfico 10) e alcançou, em 2016, o posto de 3^a maior do mundo, atrás apenas da China e dos Estados Unidos. Contudo, esse aumento não implicou a diminuição da violência, que continua em números alarmantes, conforme já demonstrado neste capítulo.

Nesse contexto, o encarceramento em massa como possível caminho para o combate da criminalidade não vem se mostrando efetivo. E mais, conforme analisaremos a seguir, da forma como está sendo conduzido, o sistema penal acaba por agravar a situação que pretende remediar, ao reforçar cada vez mais as desigualdades presentes no cenário nacional.

Gráfico 10: Evolução das pessoas privadas de liberdade (milhares) entre 1990 e 2017

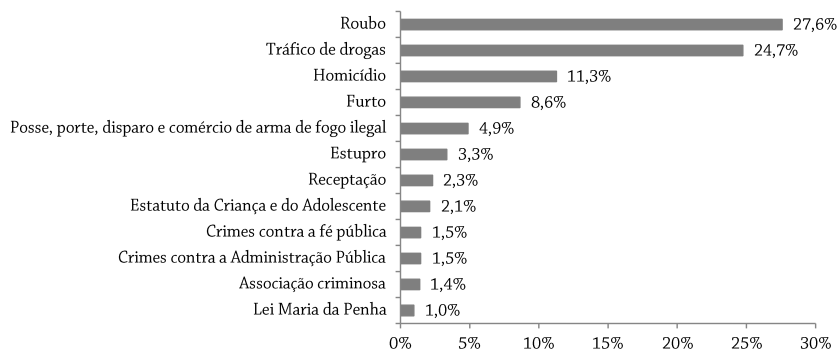


Fonte: Dados do Ministério da Justiça. A partir de 2005, dados do Infopen Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, jun/2017.

Nota: Dado de 2017 referente ao primeiro semestre.

Primeiramente, conhecer a natureza dos tipos penais mais recorrentes entre a população carcerária é fundamental para se entender determinados padrões de seletividade punitiva do sistema penal. Conforme demonstrado no Gráfico 11, prevalece no Brasil o encarceramento pelo crime de roubo (27,58%), seguido pelo crime de tráfico de drogas (24,74%), homicídio (11,27%) e furto (8,63%). Ainda, merece destaque o baixo número de encarceramentos por crimes contra a administração pública, somando apenas 1,46% das ocorrências. Dessa forma, considerando o vasto rol desses crimes, que inclui, entre outros, os delitos de corrupção ativa e passiva, sonegação fiscal, contrabando, evasão de divisas, lavagem de dinheiro e os ambientais, bem como a alta incidência destes no país, os dados demonstram a escolha do foco do aparato repressivo do Estado no combate aos crimes contra o patrimônio e de tráfico de substâncias ilícitas, gerando mais presos pertencentes aos estratos sociais mais marginalizados.

Gráfico 11: Tipos penais mais recorrentes imputados às pessoas privadas de liberdade (%)



Fonte: Banco Nacional de Monitoramento de Prisões 2.0/CNJ- agosto de 2018.

Ademais, a política brasileira de combate às drogas, reformada com a promulgação da Lei nº 11.343/06, reforçou o caráter seletivo do sistema penal ao conceder discricionariedade aos juizes para o enquadramento de apreensões de drogas como crime de uso (não passível de pena de prisão) ou de tráfico. Nesse contexto, o art. 28, §2º, da Lei de Drogas ao prever que “para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente”, abre-se margem à subjetividade e ao grande encarceramento de jovens negros, comumente estigmatizados como criminosos.

Como resultado da escolha do foco da repressão do Estado, os dados relativos ao perfil do preso no Brasil acompanham a descrição das classes mais marginalizadas socialmente. Assim, um total de 54,96% dos presos são classificados como pretos ou pardos, sendo a maioria jovens, de modo que mais da metade da população carcerária registrada tem até 29 anos de idade (30,52% têm entre 18 e 24 anos e 23,39% entre 25 e 29 anos) e possui baixa escolaridade (84,93% dos detentos não concluiu o Ensino Médio).

Nesse cenário, o encarceramento em massa de jovens, negros e com baixa escolaridade não apenas reflete a desigualdade social do país, mas a reforça, tendo em vista que a segregação dos detentos, combinada à situação degradante das unidades prisionais, os afasta de possibilidades de melhorias educacionais, ofertas de emprego, além de todo o estigma decorrente de ser um ex-presidiário no Brasil. Ainda, considerando que grande parte dos presos cumpre penas por crimes não violentos, a inserção nos presídios pode culminar no contato com detentos de maior periculosidade e na formação de facções criminosas.

Outro ponto relevante para o debate acerca da população carcerária no Brasil diz respeito à natureza jurídica das prisões penais. Segundo dados do Relatório do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), elaborado pelo CNJ, a maioria dos presos não possui sentença condenatória transitada em julgado, sendo que 40,14% não possuem condenação em primeiro grau de jurisdição e 24,72% são condenados em execução provisória (quando já existe ao menos um pronunciamento judicial acerca da necessidade de imposição de pena), restando apenas 35,15% dos presos condenados em execução definitiva.

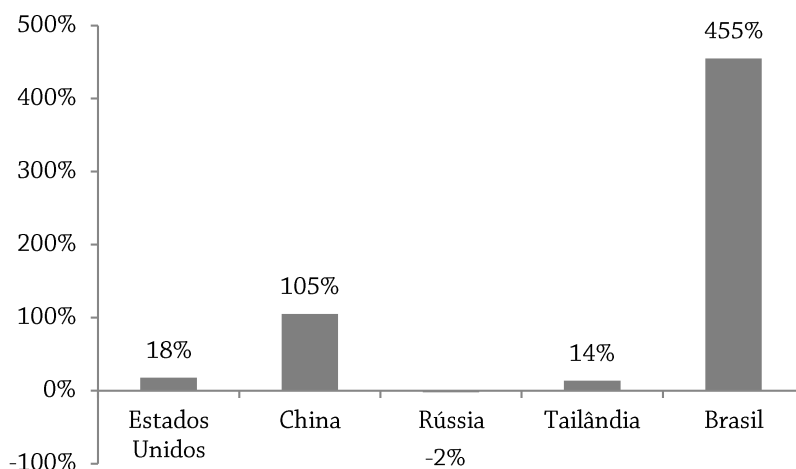
Essa tendência exacerbada a prisões sem condenação mostra-se comum em países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, a exemplo do Paraguai (78% da população carcerária presa provisoriamente, segundo dados da ONU), Bolívia (60%) e México (41%), podendo ser apontadas como causas do problema a morosidade e a cultura punitivista do Poder Judiciário, que visa muitas vezes atender aos anseios populares por respostas do sistema penal. Além disso, no Brasil, o fator da discricionariedade da lei novamente influencia a questão, visto que o Código de Processo Penal prevê a possibilidade da ocorrência de prisão preventiva para a “garantia da ordem pública”, termo genérico que abre espaço a interpretações subjetivas diversas.

No tocante ao cenário mineiro, dados do relatório do BNMP apontam que o estado figura como o terceiro lugar em número absoluto de pessoas privadas de liberdade, com 9,74% dos presos do Brasil (58.664 detentos), além de taxa de encarceramento de 277,77 por cem mil habitantes, constituindo a 14ª maior do país. Deste total, 50,73% possuem condenação definitiva, 17,02% são presos condenados em execução provisória e 32,24% não possuem condenação. Assim, em

relação à natureza jurídica das prisões penais, Minas Gerais aparece em situação mais favorável se comparada à porcentagem brasileira de presos provisórios, embora o número ainda esteja longe de ser satisfatório. Contudo, quando analisado o número de mortos em unidades prisionais, o estado apresenta a marca de 12 mortos entre os 109 registrados no Brasil, ocupando o terceiro lugar no país.

Por sua vez, no cenário nacional, além das desigualdades raciais e de escolaridade, as desigualdades de gênero também são refletidas e reforçadas no sistema carcerário. No que diz respeito ao aprisionamento feminino, o relatório do Infopen Mulheres 2016 aponta para o crescimento alarmante do número de detentas no Brasil, que variou sua taxa de encarceramento em 455% entre os anos 2000 e 2016, passando de 5,6 para 42,4 o número de presas a cada mil habitantes. O aumento é bastante superior ao alcançado pelos outros quatro países com maior população prisional feminina do mundo, como mostra o Gráfico 12.

Gráfico 12: Variação da taxa de aprisionamento entre 200 e 2016 nos 5 países com maior população prisional feminina do mundo.



Fonte: Infopen Mulheres 2016, com base em dados do World Prison Brief e do World Female Imprisonment quarta ed., Institute for Criminal Policy Research.

E é relevante notar que este aumento relaciona-se a uma peculiaridade do encarceramento feminino: a maioria das mulheres, diferentemente do padrão nacional, encontra-se presa pelo crime de tráfico de drogas (62%, sendo de 24,74% a proporção no país), seguida pelo crime de roubo (11%) e de furto (9%). Segundo Cortina (2015), a feminização da pobreza constitui o fator determinante para o ingresso de mulheres no tráfico. Assim, à medida que os dados estatísticos apontam para o crescimento do número de mulheres como pessoas de referências nos lares

brasileiros, enquanto únicas responsáveis pelo sustento de famílias monoparentais, o tráfico cada vez mais se apresenta como alternativa viável de ampliação da renda para as mulheres em situação de vulnerabilidade e privação de direitos, ao permitir o trabalho em casa, aliado aos cuidados dos filhos. Essa tese é consistente com os dados acerca do perfil das mulheres presas no Brasil, em sua maioria jovens e com baixa escolaridade, sendo que 74% possuem filhos e 62% são solteiras (Infopen Mulheres 2016).

Sob outra análise, estudo realizado por Daniela Tiffany Prado de Carvalho (2014) relaciona o envolvimento das mulheres no tráfico com a influência exercida por namorados e maridos do meio criminoso, sendo que estas acabam por cumprir pena em decorrência de funções de menor importância, como a de empacotadoras. Ademais, devem ser consideradas as prisões do público feminino efetuadas sem a devida comprovação, ocorridas muitas vezes em razão da mulher dividir a casa com o parceiro que utiliza da moradia para o armazenamento de drogas, ação esta que também é enquadrada como tráfico de substâncias ilícitas.

Ainda de acordo com dados do Infopen Mulheres 2016, ao ingressarem no sistema prisional, as mulheres enfrentam outros problemas além daqueles impostos aos homens. Assim, o número de visitas às presidiárias é menor, como efeito do abandono dos parceiros e da família (um homem privado de liberdade recebe cerca de 7,8 visitas por semestre, enquanto uma mulher apenas 5,9). Além disso, apenas 14% das unidades femininas contam com berçário para crianças de até 2 anos e 3% das unidades prisionais do país declaram possuir creches para crianças acima desta idade. Dessa forma, o encarceramento torna-se mais custoso e mais doloroso às mulheres, incluindo uma maior ruptura de vínculos familiares.

4.5 O LOBO DO HOMEM?

Portanto, os dados ora analisados apontam que o perfil predominante entre as vítimas da violência coincide com aquele das pessoas que mais são presas no Brasil, sendo ele o de homens, jovens e negros, revelando a persistência da histórica discriminação racial no país. Também restou demonstrado que a polícia brasileira já é bastante repressiva e responsável por considerável percentual das mortes totais, sem que isso implique qualquer diminuição nos índices de violência que, pelo contrário, seguem aumentando no Brasil. Além disso, foi possível verificar que normas que restringem o uso de armas de fogo, tal como o Estatuto do Desarmamento, evitam consideravelmente o aumento de mortes no país. Por fim,

vimos que o Brasil pode ser considerado o país da impunidade apenas para determinados tipo de crime, em especial aqueles cometidos contra a Administração Pública, como violações ao fisco, ao meio ambiente e ao erário em geral, visto que para crimes como o tráfico e o roubo a repressão é bastante elevada, culminando no encarceramento em massa de camadas sociais mais marginalizadas. Quando o país não distribui dignidade e oportunidade para todos os cidadãos, não há possibilidade de convivência harmoniosa. E na guerra de todos contra todos não há vencedores, mas os mais vulneráveis são sempre os maiores perdedores.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, Daniela Tiffany Prado de. **Nas entre-falhas da linha-vida**: experiências de gênero, opressões e liberdade em uma prisão feminina. 2014. Tese de Mestrado – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia/wp-content/plugins/download-attachments/includes/download.php?id=1763>>. Acesso em: 2018.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Relatório do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execuciao-penal/cadastro-nacional-de-presos-bnmp-2-0>>. Acesso em: 2018.

CORTINA, Monica Ovinski de Camargo. Mulheres e tráfico de drogas: aprisionamento e criminologia feminista. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, set./dez 2015. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/41765/30378>>. Acesso em: 2018.

DIAS, Maria Angélica De Salles. **Mortalidade por homicídios em áreas vulneráveis de Belo Horizonte, objeto de intervenções urbanas e sociais do Projeto Vila Viva**: uma análise comparativa. 2019. Tese de Doutorado – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

WAISELFISZ, J.J. **Mapa da Violência 2015**: Homicídio de Mulheres no Brasil. Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: 2018.

FBI. **Crime in the United States 2017**. Disponível em: <<https://ucr.fbi.gov/crime-in-the-u.s/2017/crime-in-the-u.s.-2017/topic-pages/violent-crime>>. Acesso em: 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018**. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2018>>. Acesso em: 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/>

uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf>. Acesso em 2018.

IPEA. **Atlas da Violência 2019**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>. Acesso em: 2018.

_____: **Nota Técnica nº 17 de 2016**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/160405_nt_17_atlas_da_violencia_2016_finalizado.pdf>. Acesso em: 2018.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA PÚBLICA. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen Mulheres 2018**. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf>. Acesso em: 2018.

_____: **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Atualização: junho de 2017**. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf>>. Acesso em: 2018.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Statistics and data: Intentional Homicide Victims**. Disponível em: <<https://dataunodc.un.org/es/node/504>>. Acesso em: 2018.